



V. DEFINIÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

1. Os Signatários estabelecerão um mecanismo de coordenação de nível estratégico para discutir os programas e/ou projetos conjuntos, desenvolver planos de trabalho para esses programas e/ou projetos, planejar e rever a implementação deste MdE.

2. Deverá ser igualmente estabelecido um Comitê Executivo, doravante denominado "Comitê", que dará seguimento às ações do presente MdE. Este Comitê se reunirá anualmente e será conformado de maneira paritária por representantes da ABC e do Camões, IP.

3. As atribuições do Comitê incluirão:

a) Elaboração de modelo de documento de projeto e das modalidades de execução do presente MdE;

b) Definição dos critérios de avaliação e acompanhamento das iniciativas;

c) Identificação dos setores e países nos quais serão realizadas as atividades objeto da parceria;

d) Identificação das atividades de cooperação trilateral a serem desenvolvidas nos países beneficiários de acordo com as prioridades destes últimos; e

e) Análise e revisão dos processos de acompanhamento da implementação dos acordos ou dos entendimentos técnicos assinados e, nesse marco, atuar coordenando e monitorando a execução das atividades de projeto.

4. Excepcionalmente, poderão ser convidadas para participar das reuniões do Comitê as instituições parceiras executoras e co-executoras dos projetos, assim como técnicos e especialistas.

5. Todas as decisões tomadas pelo Comitê deverão ser aprovadas por consenso.

6. Os Signatários poderão supervisionar, por meio do Comitê, o desenvolvimento das atividades em curso, em todos os aspectos necessários.

7. Esta planificação será ancorada em meios de comunicação à distância e sustentada por reuniões de parceiros, cujo agendamento poderá coincidir com outras reuniões bilaterais, numa lógica de gestão equilibrada de recursos.

8. Os Signatários poderão definir mecanismos adequados de consulta e troca de experiências sobre temas específicos da competência das Agências de Cooperação da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa.

9. As publicações ou qualquer veículo de divulgação das atividades resultantes do presente MdE serão propriedade comum dos Signatários. Qualquer ato de divulgação deverá ser previamente aprovado pelo Comitê e deverá incluir as suas respectivas logomarcas.

10. Para qualquer atividade de cooperação identificada pelos Signatários, será necessário elaborar um documento de projeto, ao abrigo dos respectivos acordos e normas vigentes, no qual deverão constar as respectivas responsabilidades na ação, o orçamento detalhando a distribuição de custos entre os países participantes.

V I . INTERCÂMBIO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Os Signatários irão intercambiar informações e boas práticas para monitorar e avaliar as atividades de cooperação, de forma a assegurar a prestação de contas e o bom desempenho das ações através da verificação dos resultados e vantagens para os beneficiários, com missões técnicas conjuntas ou separadas nos países beneficiários. Cada Signatário mantém a prerrogativa de levar a cabo a sua própria supervisão e acompanhamento interno dos programas e/ou projetos, sempre mantendo a boa comunicação com o outro Signatário.

2. Os resultados das referidas avaliações deverão ser reportados aos Signatários e países beneficiários. Os Signatários poderão responder aos resultados das avaliações que requerem medidas de seguimento.

V I I . FINANCIAMENTO

1. Todas as despesas relacionadas à execução do presente MdE dependem da disponibilidade orçamentária dos Signatários e têm de ser efetuadas ao abrigo das respectivas leis orgânicas, bem como nos termos do direito interno dos seus Estados e seus respectivos procedimentos internos.

V I I I . ALTERAÇÕES

1. O presente MdE poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo dos Signatários expresso por escrito, aplicando-se para a sua produção de efeitos o referido no ponto X deste instrumento.

IX. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Qualquer divergência que possa surgir em consequência da interpretação e/ou a implementação do presente MdE será resolvida de comum acordo entre os Signatários.

X . PRODUÇÃO E CESSAÇÃO DE EFEITOS

1. O presente MdE produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, e terá duração de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração.

2. O presente MdE deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com uma antecedência de pelo menos 60 dias.

3. A cessação da produção de efeitos do presente MdE não afetará as atividades em curso ao abrigo do mesmo, salvo decisão em contrário dos Signatários.

Assinado em Brasília, aos 1º de novembro de 2016.

Pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores

EMBAIXADOR JOÃO ALMINO
Diretor

PELO CAMÕES, INSTITUTO DA
COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, IP

GONÇALO TELES GOMES
Vice-Presidente

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho n. 2.719, de 11 de outubro de 2016, publicado no DOU n.º 198, de 14 de outubro de 2016, seção 1, página 74, constante do Processo n.º 48500.002873/2016-18 onde se lê no montante de R\$ 214.938.624,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte quatro reais), leia-se R\$ 257.626.399,84 (duzentos e cinquenta e sete milhões e seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de outubro de 2016

Nº 2.739 - Processo nº 48100.000631/1997-79. Interessado: Usina Carolo S.A. - Açúcar e Alcool. Decisão: (i) alterar, de 8.000 para 11.000 kW, por meio da substituição da unidade geradora de 3.000 kW (UG1), pela unidade geradora de 6.000 kW (UG1), a capacidade instalada da Usina Termoelétrica Bortolo Carolo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.027339-2.01, localizada no município de Pontal, no estado de São Paulo, que passa a ser constituída por duas unidades geradoras com as seguintes potências: 6.000 kW (G1) e 5.000 kW (G2); (ii) registrar a potência líquida declarada de 3.000 kW da Usina Termoelétrica Bortolo Carolo; e (iii) estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição - TUST e TUSD, incidindo tanto na produção quanto no consumo da energia comercializada pela Usina Termoelétrica Bortolo Carolo, enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição for menor ou igual a 30.000 kW. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 587, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.002595/2009-22, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBAHIA S.A., CNPJ n.º 01.125.282/0007-01, autorizada a operar a ampliação (tanques n.º 07, n.º 08 e n.º 09), autorizada a construir conforme Autorização ANP n.º 93, DOU 04/03/2016, das instalações de tancagem para armazenamento de combustíveis líquidos, autorizadas a operar conforme Autorização ANP n.º 723, DOU 21/07/2015, localizadas na Quadra A, lotes 12 e 13 - Distrito Industrial - Município de Juazeiro - BA.

O parque de tancagem de produtos, incluindo a ampliação (tanques n.º 07, n.º 08 e n.º 09), tem capacidade total de armazenamento de 3.424,30 m³:

| TANQUE N.º | DIÂMETRO (m) | ALTURA (m) | CAPACIDADE NOMINAL (m³) | PRODUTO |
|------------|--------------|------------|-------------------------|--------------------|
| 07 | 8,60 | 9,00 | 575,46 | Classe I, II e III |
| 08 | 8,60 | 9,00 | 575,78 | Classe I, II e III |
| 09 | 8,60 | 9,00 | 575,32 | Classe I, II e III |

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 588, DE 8 DE NOVEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.008377/2016-21, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 03.609.381/0010-90, da empresa GP Distribuidora de Combustíveis S.A., situada na Av. Santos Dumont, n.º 2302/ sala 08/ 2º piso/ Ed. Mussolino, bairro Cumbica, Município de Guarulhos/SP - CEP: 07.180-270, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 589, DE 8 DE NOVEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e considerando o disposto na Portaria ANP n.º 85, de 05 de maio de 1999, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.008910/2016-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Atlantis Logística, Importadora e Exportadora LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.361/0001-59, situada na Rua Antonio Lumack do Monte, n.º 128 - Sala 406, Empresarial Center III, Bairro Boa Viagem, Município de Recife/PE - CEP: 51.020-350, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo combustível.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 590, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011 e o que consta do processo n.º 48610.007526/1999-82, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ n.º 19.791.896/0007-98, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a construir a ampliação das instalações de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizadas na Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, n.º 1300 - Bairro Capuava - Município de Mauá - SP - CEP: 09380-000.

A ampliação das instalações em referência compreenderá os vasos de pressão horizontais de n.º 10 a 15 listados na tabela abaixo. A capacidade total passa a ser de 1.737,69 m³.

| VASO DE PRESSÃO N.º | DIÂMETRO (m) | COMPRIMENTO (m) | VOLUME (m³) | SITUAÇÃO | |
|---------------------|--------------|-----------------|-------------|--|-------------|
| 01 | 3,64 | 12,70 | 124,76 | Em Operação Autorização n.º 515, D.O.U. de 20/08/2010. | |
| 02 | 3,64 | 12,69 | 124,48 | | |
| 03 | 3,64 | 12,69 | 124,63 | | |
| 04 | 3,64 | 12,66 | 124,25 | | |
| 05 | 2,75 | 20,66 | 116,58 | | |
| 06 | 2,75 | 20,62 | 116,75 | | |
| 07 | 2,75 | 20,61 | 116,63 | | |
| 08 | 3,30 | 14,23 | 112,17 | | |
| 09 | 3,30 | 14,15 | 111,44 | | |
| 10 | 2,80 | 20,70 | 111,00 | | A CONSTRUIR |
| 11 | 2,80 | 20,70 | 111,00 | | A CONSTRUIR |
| 12 | 2,80 | 20,70 | 111,00 | | A CONSTRUIR |
| 13 | 2,80 | 20,70 | 111,00 | | A CONSTRUIR |
| 14 | 2,80 | 20,70 | 111,00 | | A CONSTRUIR |
| 15 | 2,80 | 20,70 | 111,00 | | A CONSTRUIR |

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 591, DE 8 DE NOVEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 313, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.012644/2016-64, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Ebic Importação, Exportação e Comércio de Produtos Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.315.834/0001-17, com endereço na Av. Dantas Barreto, n.º 507/ Andar 10/ Anexo A, bairro Santo Antonio, no município de Recife/PE - CEP: 50.010-360, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de novembro de 2016

Nº 1.300 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

| Nº de Registro | Razão Social | CNPJ | Município | UF | Processo |
|----------------|--|--------------------|------------------------------|----|----------------------|
| PR/MG0178006 | AUTO POSTO DE TREVO BR 353 LTDA - ME | 24.404.526/0001-03 | SANTA BARBARA DO MONTE VERDE | MG | 48610.012409/2016-92 |
| PR/MT0177427 | AUTO POSTO ISABELLA LTDA - ME | 07.094.612/0002-10 | PARANATINGA | MT | 48610.010577/2016-43 |
| PR/SP0177995 | AUTO POSTO SAKURA LTDA | 24.261.055/0001-13 | SAO PAULO | SP | 48610.012300/2016-55 |
| PR/PR0177146 | AUTO POSTO TUNAS DO PARANA LTDA - ME | 07.321.669/0001-24 | TUNAS DO PARANA | PR | 48610.009483/2016-21 |
| PR/SP0177996 | BERTOLA AUTO POSTO LTDA | 21.545.947/0001-58 | GUAICARA | SP | 48610.012212/2016-53 |
| PR/CE0177993 | J&J COMERCIO DE PETROLEO LTDA - ME | 22.683.751/0001-92 | CANINDE | CE | 48610.012432/2016-87 |
| PR/MT0177998 | K DE J FARIAS & CIA LTDA - ME | 21.569.161/0001-70 | CAMPINAPOLIS | MT | 48610.012206/2016-04 |
| PR/PA0177994 | NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME | 10.875.983/0001-63 | TOME-ACU | PA | 48610.012213/2016-06 |
| PR/PE0178001 | PAULO DE MOURA P. & MENDONCA COMBUSTIVEIS LTDA | 24.061.751/0001-86 | CALCADO | PE | 48610.012293/2016-91 |
| PR/SP0178007 | POSTO ANTONIO MARTINEZ III LTDA | 22.827.993/0001-02 | RIBEIRAO PRETO | SP | 48610.012294/2016-36 |
| PR/BA0178005 | POSTO ECOLOGIA COMBUSTIVEIS LTDA | 24.531.957/0001-22 | LENCOIS | BA | 48610.012402/2016-71 |
| PR/RS0175608 | POSTO TRI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 17.969.124/0003-44 | SAO MARCOS | RS | 48610.004941/2016-36 |

Nº 1.301 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

| Nº de Registro | Razão Social | CNPJ | Município | UF | Processo |
|----------------|--|--------------------|----------------------|----|----------------------|
| GLP/PR0236998 | ADAILTON COSTA DA SILVA JUNIOR 70118397125 | 24.031.066/0001-07 | SAO JOSE DOS PINHAIS | PR | 48610.012420/2016-52 |
| GLP/AL0236999 | ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA 03849367410 | 21.760.838/0001-53 | MACEIO | AL | 48610.012390/2016-84 |

| | | | | | |
|---------------|--|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| GLP/SP0237000 | ATAIDE DIEGO BEZERRA - ME | 21.712.034/0002-60 | TAMBAU | SP | 48610.012439/2016-07 |
| GLP/SP0237001 | AUTO SERVICOS PIT STOP LTDA | 21.776.643/0001-00 | SAO VICENTE | SP | 48610.012424/2016-31 |
| GLP/SP0237002 | BENEDITO ANTONIO RODRIGUES NOVA EUROPA LTDA | 54.271.887/0002-62 | NOVA EUROPA | SP | 48610.012403/2016-15 |
| GLP/SP0237003 | CORREA FORTEGAS LTDA | 07.409.784/0001-55 | RIO CLARO | SP | 48610.012422/2016-41 |
| GLP/PA0237004 | D. O CARDOSO COMERCIO - ME | 21.841.265/0001-92 | SAO MIGUEL DO GUAMA | PA | 48610.010195/2016-10 |
| GLP/MG0237005 | DALVA LUCIA DOS SANTOS 90850467691 | 25.097.046/0001-00 | DORES DO INDAIA | MG | 48610.012407/2016-01 |
| GLP/SP0237006 | DILERMANO AUGUSTO DE SOUZA - ME | 03.570.757/0001-09 | NUPORANGA | SP | 48610.012412/2016-14 |
| GLP/MT0237007 | DUCIMAR FRANCISCA DE LIMA | 23.523.009/0001-82 | ITAUBA | MT | 48610.012429/2016-63 |
| GLP/PA0237008 | E. R. DE CARVALHO FROIS | 24.300.054/0001-30 | ALENQUER | PA | 48610.012399/2016-95 |
| GLP/AL0237009 | EDMILSON BELARMINO DA SILVA 66197651491 | 22.045.776/0001-60 | MACEIO | AL | 48610.012394/2016-62 |
| GLP/PR0237010 | EDSON DA FONSECA - ME | 25.090.625/0001-12 | ARAPONGAS | PR | 48610.012393/2016-18 |
| GLP/SP0237011 | FRANCISCA MARIA LUCIA BERTAGNHA DE ALMEIDA 10799620858 | 24.722.079/0001-22 | CAPIVARI | SP | 48610.012406/2016-59 |
| GLP/MG0237012 | ILDA LUIZA DE ALMEIDA ME | 25.233.872/0001-20 | POUSO ALEGRE | MG | 48610.012421/2016-05 |
| GLP/GO0237013 | ISSA COMERCIAL DE GAS - EIRELI - ME | 24.996.221/0001-20 | GOIANIA | GO | 48610.012425/2016-85 |
| GLP/PR0237014 | IVONE JOZINO DE LIMA | 23.180.642/0001-15 | CRUZEIRO DO OESTE | PR | 48610.009737/2016-10 |
| GLP/PI0237015 | J ALVES DIAS - ME | 20.891.243/0001-74 | TERESINA | PI | 48610.012386/2016-16 |
| GLP/PB0237016 | JARISMAR DA SILVA ALEXANDRE DE ANDRADE - ME | 20.386.014/0002-83 | UIRAUNA | PB | 48610.012428/2016-19 |
| GLP/AL0237017 | JOSE ANTONIO ALVES BISPO 18359582572 | 25.155.704/0001-64 | SAO MIGUEL DOS CAMPOS | AL | 48610.012396/2016-51 |
| GLP/AL0237018 | JOSE DAMIAO DOS ANJOS SILVA 03674318407 | 17.618.571/0001-97 | MACEIO | AL | 48610.012395/2016-15 |
| GLP/SP0237019 | JOSE ROBERVAL LEITE 28416047804 | 23.909.925/0001-55 | TAUBATE | SP | 48610.012431/2016-32 |
| GLP/PA0237020 | KARLA INGRID NUNES DA SILVA SILVEIRA 03174156203 | 24.246.070/0001-92 | MARABA | PA | 48610.005257/2016-71 |
| GLP/MA0237021 | KRUK E LOPES LTDA | 12.194.656/0002-52 | SAO JOSE DE RIBAMAR | MA | 48610.012413/2016-51 |
| GLP/SP0237022 | LANÇA & PAULUCCI LTDA EPP | 03.379.365/0001-67 | TAGUAI | SP | 48610.012414/2016-03 |
| GLP/PR0237023 | L.B. MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE GAS - EIRELI - ME | 25.112.811/0001-05 | ASTORGA | PR | 48610.012389/2016-50 |
| GLP/RN0237024 | LUIS CARLOS MACEDO DE LIMA 0726244636 | 22.946.983/0001-96 | MACAIBA | RN | 48610.005217/2016-20 |
| GLP/SP0237025 | M & C PERES LTDA - ME | 11.267.635/0002-57 | ITANHAEM | SP | 48610.012423/2016-96 |
| GLP/ES0237026 | MONICA REGINA GARCIA DE SOUZA 0946335722 | 25.680.610/0001-04 | ALEGRE | ES | 48610.012426/2016-20 |
| GLP/SP0237027 | PARAISO GAS LTDA - ME | 22.467.554/0001-36 | GUARULHOS | SP | 48610.007949/2016-54 |
| GLP/MG0237028 | PENIDO COMECIO DE GAS E AGUA LTDA - ME | 26.295.062/0001-61 | PARA DE MINAS | MG | 48610.012387/2016-61 |
| GLP/MT0237029 | PREMIER COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP E AGUA LTDA - ME | 25.355.115/0001-20 | CUIABA | MT | 48610.012388/2016-13 |
| GLP/RJ0237030 | RERJ DE PAULA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME | 07.742.112/0002-48 | BARRA MANSA | RJ | 48610.012411/2016-61 |
| GLP/PB0237031 | RONALDO PEDRO FEITOSA - ME | 26.175.021/0001-31 | JOAO PESSOA | PB | 48610.012398/2016-41 |
| GLP/MG0237032 | SOS GAS E AGUA LTDA - EPP | 25.143.981/0001-57 | OURO FINO | MG | 48610.012430/2016-98 |
| GLP/PB0237033 | TARCISIO LUCAS DA SILVA CALIXTO 11301084492 | 24.572.391/0001-87 | CAMPINA GRANDE | PB | 48610.012427/2016-74 |
| GLP/MG0237034 | TIOZINHO GAS LTDA - ME | 15.648.172/0001-43 | RIBEIRAO DAS NEVES | MG | 48610.012391/2016-29 |
| GLP/MA0237035 | WEXLEY FERREIRA ALVES | 24.787.005/0001-74 | IMPERATRIZ | MA | 48610.012419/2016-28 |

Nº 1.302 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

| Nº de Registro | Razão Social | CNPJ | Município | UF | Processo |
|----------------|---|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| GLP/SE0237036 | ADILTON ANDRADE LIMA | 25.982.157/0001-90 | UMBAUBA | SE | 48610.012606/2016-10 |
| GLP/ES0237037 | ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS - EPP | 25.286.466/0001-26 | SERRA | ES | 48610.010773/2016-18 |
| GLP/MG0237038 | ANA MARIA AMARAL NUNES - ME | 17.782.576/0001-50 | GUAPE | MG | 48610.009928/2016-73 |
| GLP/PE0237039 | ANDSON CLEIBESON DE FRANCA BEZERRA | 25.008.238/0001-94 | RECIFE | PE | 48610.012539/2016-25 |
| GLP/BA0237040 | ARM COMERCIO DE GAS EIRELI ME | 26.080.908/0001-46 | SALVADOR | BA | 48610.011123/2016-90 |
| GLP/RO0237041 | AUTO POSTO DELTA LTDA. | 10.573.514/0001-90 | THEOBROMA | RO | 48610.009699/2016-97 |
| GLP/GO0237042 | BEM PRATICO EIRELLI - ME | 23.891.287/0001-92 | SENADOR CANEDO | GO | 48610.012603/2016-78 |
| GLP/GO0237043 | BIG GAS EIRELI ME | 25.488.184/0001-01 | MINACU | GO | 48610.011602/2016-14 |
| GLP/PR0237044 | CARLOS & SILVA LTDA - ME | 25.108.447/0001-00 | FLORESTA | PR | 48610.012566/2016-06 |
| GLP/PR0237045 | CASSIANO C. CHAVES GAS ME | 26.059.524/0001-41 | PINHAO | PR | 48610.012605/2016-67 |
| GLP/SP0237046 | CELIA ISABEL CUNHA NASCIMENTO COMERCIO DE GAS - ME | 25.359.390/0001-11 | MOGI DAS CRUZES | SP | 48610.012591/2016-81 |
| GLP/RS0237047 | CLAUDIMIR DA SILVA PORTELA | 14.954.199/0001-00 | LAJEADO | RS | 48610.009265/2016-97 |
| GLP/PR0237048 | COMERCIO GEN ALIMENT.GAZARO LTDA - ME | 82.393.638/0001-02 | TRES BARRAS DO PARANA | PR | 48610.011177/2016-55 |
| GLP/GO0237049 | COOPERATIVA AGROPECUARIA DA BACIA LETEIRA DE ITABERAÍ - COOPERATIVA VITORIA DE ITABERAÍ | 13.400.929/0001-50 | ITABERAÍ | GO | 48610.012533/2016-58 |
| GLP/MT0237050 | DANIELLE G. PERES EIRELI - EPP | 24.276.962/0001-36 | DIAMANTINO | MT | 48610.012579/2016-77 |
| GLP/MG0237051 | DEPOSITO DE GAS UNIAO LTDA ME | 26.103.819/0001-78 | SANTA LUZIA | MG | 48610.012541/2016-02 |
| GLP/GO0237052 | EDGARD RODRIGUES DE SOUZA | 25.168.233/0001-29 | ANAPOLIS | GO | 48610.012608/2016-09 |
| GLP/MS0237053 | ESPOLIO ORLINDO AGOSTINHO CERIOLI - ME | 15.912.785/0001-46 | CORGUINHO | MS | 48610.008157/2016-05 |



| | | | | | |
|---------------|--|--------------------|---------------------------|----|----------------------|
| GLP/RS0237054 | EVARISTO I.C.FURIAN - ME | 04.045.417/0002-02 | SANTO ANGELO | RS | 48610.012624/2016-93 |
| GLP/GO0237055 | EXPRESSO GAS LTDA | 26.107.376/0001-93 | CRISTALINA | GO | 48610.012534/2016-01 |
| GLP/PR0237056 | FELINI E ANDREIVY LTDA - EPP | 15.164.002/0004-36 | NOVA LARANJEIRAS | PR | 48610.012576/2016-33 |
| GLP/PE0237057 | G & G DISTRIBUIDORA DE AGUA GAS EIRELI ME | 25.383.494/0001-61 | TAMANDARE | PE | 48610.012580/2016-00 |
| GLP/CE0237058 | I. J. DISTRIBUIDORA LTDA ME | 25.369.297/0001-98 | SOBRAL | CE | 48610.012626/2016-82 |
| GLP/MG0237059 | J. B. DE O. COROL MERCADINHO PARQUE DA NACOES | 11.255.127/0001-78 | JACUTINGA | MG | 48610.010812/2016-87 |
| GLP/PB0237060 | J BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMÉRCIO | 11.807.239/0005-18 | SANTA LUZIA | PB | 48610.012551/2016-30 |
| GLP/PR0237061 | JHONATHAN AIRES BANDEIRA - DISTRIBUIDORA DE GAS - ME | 25.346.200/0001-21 | PIRAQUARA | PR | 48610.012549/2016-61 |
| GLP/MT0237062 | JOÃO EVANGELISTA SOUSA DOS SANTOS - ME | 20.535.060/0001-16 | SINOP | MT | 48610.012596/2016-12 |
| GLP/MG0237063 | JOSÉ GASPARD DA SILVA 02403983608 | 25.146.074/0001-61 | IBIA | MG | 48610.012597/2016-59 |
| GLP/PR0237064 | JOSE MARIA DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA ME | 23.881.791/0001-01 | JAPIRA | PR | 48610.010818/2016-54 |
| GLP/SP0237065 | KARINA CANDIDO DOS SANTOS ME | 26.081.506/0001-66 | SAO VICENTE | SP | 48610.012550/2016-95 |
| GLP/ES0237066 | KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI | 24.834.504/0001-75 | CARIACICA | ES | 48610.010047/2016-03 |
| GLP/PB0237067 | KAROLYNE SUELLEN ROCHA SILVA 10247933465 | 26.088.497/0001-35 | JOAO PESSOA | PB | 48610.011595/2016-42 |
| GLP/DF0237068 | KERO GAS EIRELI ME | 24.554.369/0001-04 | BRASILIA | DF | 48610.011592/2016-17 |
| GLP/AL0237069 | L R L DA SILVA COMERCIO | 20.378.632/0001-09 | SAO JOSE DA LAJE | AL | 48610.012578/2016-22 |
| GLP/MA0237070 | MARCO ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO | 24.204.928/0001-56 | SAO LUIS | MA | 48610.011177/2016-32 |
| GLP/MG0237071 | MARIA ANGELICA DE MOURA OLIVEIRA 07099239619 | 23.368.785/0001-55 | BETIM | MG | 48610.012573/2016-08 |
| GLP/PR0237072 | MARINES MARTINS DE OLIVEIRA 04815353905 | 23.815.399/0001-64 | PRIMEIRO DE MAIO | PR | 48610.012536/2016-91 |
| GLP/ES0237073 | MICHELLE EVANGELISTA EKAR SANTOS (ME) | 26.124.749/0001-34 | LINHARES | ES | 48610.012609/2016-45 |
| GLP/MA0237074 | NOSSO POSTO JOYCE II LTDA - ME | 19.706.614/0001-11 | SAO LUIS | MA | 48610.012513/2016-87 |
| GLP/BA0237075 | O G DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA ME | 25.323.039/0001-70 | JACOBINA | BA | 48610.011505/2016-13 |
| GLP/AL0237076 | OLIVAN B DE LIMA - EPP | 16.731.443/0001-92 | MACEIO | AL | 48610.012590/2016-37 |
| GLP/PI0237077 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GAS - ME | 10.451.725/0005-83 | SIMPLICIO MENDES | PI | 48610.011141/2016-71 |
| GLP/MS0237078 | REBECA CAPOVILLA DE SOUZA 90176405100 | 14.823.568/0001-17 | CAMPO GRANDE | MS | 48610.011464/2016-65 |
| GLP/MG0237079 | RODRIGO ALOISIO GOMES ME | 26.146.267/0001-85 | RIO MANSO | MG | 48610.012582/2016-91 |
| GLP/SE0237080 | RODRIGO DE MENEZES FRAGA 06736631599 | 26.131.188/0001-09 | LAGARTO | SE | 48610.012540/2016-50 |
| GLP/MG0237081 | RONIR LUIZ DOS SANTOS - ME | 25.145.538/0001-15 | BETIM | MG | 48610.012581/2016-46 |
| GLP/MA0237082 | ROSANGELA S LIMA - ME | 24.943.077/0001-63 | PACO DO LUMIAR | MA | 48610.012705/2016-93 |
| GLP/SP0237083 | ROSELI HELENA DE CARLIS TIAGO 07146657892 | 26.264.570/0001-82 | RIBEIRAO PRETO | SP | 48610.012552/2016-84 |
| GLP/AL0237084 | ROSILDA MARIA DOS SANTOS | 23.435.981/0001-03 | CORURUPE | AL | 48610.009806/2016-87 |
| GLP/BA0237085 | SOUZA BARROS COMERCIO DE GAS LTDA - ME | 24.613.243/0001-63 | ENTRE RIOS | BA | 48610.012553/2016-29 |
| GLP/BA0237086 | T. N. COMERCIAL DE BEBIDAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME | 23.532.491/0001-17 | PRESIDENTE TANCREDO NEVES | BA | 48610.012563/2016-64 |
| GLP/ES0237087 | TEOTONIO BONADIMAN ME | 19.641.159/0001-13 | VILA VELHA | ES | 48610.012548/2016-16 |
| GLP/RS0237088 | TERESINHA GLACI DE BRUM OLIVEIRA ME | 26.071.590/0001-37 | VICTOR GRAEFF | RS | 48610.012577/2016-88 |
| GLP/SP0237089 | VALDEMAR DONIZETE PARMANIAN - ME | 26.184.792/0001-95 | DOIS CORREGOS | SP | 48610.012604/2016-12 |
| GLP/ES0237090 | VALERIA CASAGRANDE MONTEIRO ME | 21.617.029/0001-97 | COLATINA | ES | 48610.012547/2016-71 |
| GLP/RS0237091 | VALMIR AUGUSTO DAS CHAGAS 00603083030 | 23.061.458/0001-56 | ENTRE RIOS DO SUL | RS | 48610.011175/2016-66 |

Nº 1.303 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

| Nº de Registro | Razão Social | CNPJ | Município | UF | Processo |
|----------------|--|--------------------|--------------------|----|----------------------|
| PRMS0178050 | AUTO POSTO AMERICA LTDA | 22.004.406/0001-85 | PARANAIBA | MS | 48610.010855/2016-62 |
| PR/SP0176046 | AUTO POSTO BAGUASSU LTDA | 20.396.934/0001-00 | GUARARAPES | SP | 48610.006248/2016-06 |
| PRSC0178047 | AUTO POSTO DELAVY E TESTONI LTDA | 10.300.766/0002-26 | BALNEARIO CAMBORIU | SC | 48610.006294/2016-05 |
| PR/SP0178065 | AUTO POSTO MARINA DE COTIA LTDA. | 24.439.019/0001-05 | COTIA | SP | 48610.012433/2016-21 |
| PR/PA78086 | AUTO POSTO PARA SUL COM.DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 14.312.055/0001-41 | SAO FELIX DO XINGU | PA | 48610.011694/2016-24 |
| PRSC0178095 | AUTO POSTO PEGASO LTDA | 14.764.355/0002-42 | ARARANGUA | SC | 48610.012445/2016-56 |
| PRGO0178094 | AUTO POSTO PETRO PURO LTDA - ME | 25.532.438/0001-41 | GOIANIA | GO | 48610.011930/2016-11 |
| PR/SP0171707 | AUTO POSTO PORTAL DE INDEPENDENCIA LTDA | 21.539.164/0001-61 | EMBU DAS ARTES | SP | 48610.008474/2015-32 |
| PR/MA0178107 | AUTO POSTO QUATRO RODAS LTDA - ME. | 22.704.143/0001-17 | IMPERATRIZ | MA | 48610.012617/2016-91 |
| PR/PR0178071 | AUTO POSTO SULINA LTDA - EPP | 08.394.064/0002-07 | SULINA | PR | 48610.012610/2016-70 |
| PR/SP0177368 | AUTO POSTO VERISSIMO E SANTOS LTDA | 25.048.785/0001-01 | JANDIRA | SP | 48610.010422/2016-15 |
| PRSP0178056 | CENTRO AUTOMOTIVO POSSEIDON LTDA. | 24.139.028/0001-72 | PERUIBE | SP | 48610.011672/2016-64 |
| PRRJ0178054 | COMBUSTÍVEIS JAMAPARA LTDA | 20.969.402/0001-06 | SAPUCAIA | RJ | 48610.012251/2016-51 |
| PR/PE0178106 | COSME & COSME COMBUSTÍVEIS LTDA | 23.213.164/0001-00 | LAJEDO | PE | 48610.012616/2016-47 |
| PRRS0178055 | DITRENTOP POSTOS E LOGISTICA LTDA | 07.473.735/0120-07 | PASSO FUNDO | RS | 48610.012249/2016-81 |
| PRRS0178093 | DITRENTOP POSTOS E LOGISTICA LTDA | 07.473.735/0129-45 | JAGUARA | RS | 48610.012323/2016-60 |
| PR/PE0178070 | EDSON J. SILVA MUNIZ | 24.254.140/0001-54 | QUIPAPA | PE | 48610.012619/2016-81 |
| PRPR0178053 | ESSER & FRITZEN LTDA - ME | 26.043.691/0001-02 | PATO BRAGADO | PR | 48610.011778/2016-68 |
| PRPE0178091 | JAMES MARLON MONTEIRO BARROS EIRELI - EPP | 23.894.178/0001-29 | PETROLINA | PE | 48610.011706/2016-11 |
| PRCE0178085 | JAVAES PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA - ME | 22.457.578/0001-04 | JUAZEIRO DO NORTE | CE | 48610.012321/2016-71 |

| | | | | | |
|--------------|--|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| PR/RS0177710 | JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 17.695.813/0015-41 | SANTA MARIA | RS | 48610.011401/2016-17 |
| PRPA0178051 | JR PETRÓLEO LTDA - EPP | 25.023.917/0001-32 | ANANINDEUA | PA | 48610.012676/2016-60 |
| PR/BA78049 | JUMAN RIOS NASCIMENTO - ME | 07.335.824/0001-61 | VARZEA DO POÇO | BA | 48610.010793/2016-99 |
| PR/RN0178031 | LAJEADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP | 24.157.298/0001-06 | APODI | RN | 48610.012612/2016-69 |
| PR/RN0176805 | M K DE QUEIROZ COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP | 22.369.819/0001-63 | TABOLEIRO GRANDE | RN | 48610.008548/2016-11 |
| PRPR0178092 | MARCELO AUGUSTO FRASSON & CIA LTDA - EPP | 22.003.409/0001-02 | GUAIRA | PR | 48610.011927/2016-99 |
| PRPI0178087 | MAXXI COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME | 21.448.697/0001-38 | TERESINA | PI | 48610.011705/2016-76 |
| PRAM0178090 | MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 84.110.394/0017-98 | IRANDUBA | AM | 48610.011704/2016-21 |
| PRSE0178088 | PETROX COMERCIAL LTDA | 05.297.480/0024-04 | INDIAROBA | SE | 48610.011781/2016-81 |
| PRRS0178074 | POSTO AZEREDO ELGO LTDA - EPP | 94.625.704/0004-46 | PELOTAS | RS | 48610.011937/2016-24 |
| PR/MG0178046 | POSTO JOAO PAULO II LTDA - ME | 17.574.955/0001-55 | BELO HORIZONTE | MG | 48610.012611/2016-14 |
| PR/RN0177336 | POSTO RAISSA III EIRELI | 23.231.914/0001-69 | SENADOR ELOI DE SOUZA | RN | 48610.010257/2016-93 |
| PRRS0178073 | POSTO SANTA TEREZINHA LTDA | 87.723.417/0012-13 | SANTA ROSA | RS | 48610.012320/2016-26 |
| PR/PA0178030 | REDE CAPANEMA LTDA - EPP | 26.122.280/0001-02 | SANTA ISABEL DO PARA | PA | 48610.012613/2016-11 |
| PR/MG0176072 | REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. | 20.415.295/0017-31 | ITAPEVA | MG | 48610.006244/2016-10 |
| PR/RN0178068 | REVISE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP | 26.292.126/0001-70 | NATAL | RN | 48610.012614/2016-58 |
| PR/PE0178027 | ROGERIO DA SILVA BARROS - ME | 04.348.201/0001-35 | SERTANIA | PE | 48610.012211/2016-17 |
| PRPR0178089 | SALGADO FILHO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 19.403.311/0001-20 | CURITIBA | PR | 48610.011928/2016-33 |
| PRSC0178048 | SAN PIETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA | 24.224.158/0001-03 | ICARA | SC | 48610.010377/2016-91 |
| PRRS0178072 | SANDRO RODRIGO DE MATOS EIRELI - ME | 21.660.566/0001-10 | SAO LUIZ GONZAGA | RS | 48610.011673/2016-17 |
| PR/MG0178028 | TRES R DO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA. | 25.451.240/0001-33 | PASSOS | MG | 48610.012618/2016-36 |
| PRGO0178052 | W M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME | 04.013.731/0001-22 | CAMPINORTE | GO | 48610.011680/2016-19 |

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 586, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, com base na Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.005618/2016-80, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa BRASKEM S.A., CNPJ: 42.150.391/0001-70, autorizada a construir as interligações necessárias para a transferência de etano líquido e nafta entre o Terminal de Gases Liquefeitos - TEGAL, no município de Candeias/BA, e a Unidade de Petroquímicos Básicos - UNIB da empresa, no município de Camaçari/BA, bem como para a transferência de gasolina entre a UNIB e a TEQUIMAR, no município de Candeias/BA.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação das instalações elencadas na presente Autorização deverão ser executadas de acordo com o último cronograma enviado a esta Agência e constante do supracitado processo, devendo ser imediatamente comunicadas quaisquer alterações.

Art. 4º A Autorizatória deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 39/2016BA

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

11922/2016-870.030/2016-EMPREENDIMENTOS AREIA BRANCA LTDA-
11923/2016-871.090/2016-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA-
11924/2016-871.636/2016-MERCURIUS ENGENHARIA S A-
11925/2016-871.637/2016-DIÊGO PATRIC CASTRO DE SOUZA-
11926/2016-871.668/2016-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-
11927/2016-871.986/2016-LIMA CONSULTORIA AMBIENTAL MINERAÇÃO E AGRONOMIA LTDA-
11928/2016-871.987/2016-LIMA CONSULTORIA AMBIENTAL MINERAÇÃO E AGRONOMIA LTDA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

11929/2016-870.686/2015-RONIERI PEREIRA ROCHA-
11930/2016-870.711/2015-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-
11931/2016-870.712/2015-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-
11932/2016-871.117/2015-F2 EXTRAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-
11933/2016-871.961/2015-THEODORÁ SAMPAIO REIS DE OLIVEIRA-
11934/2016-872.854/2015-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
11935/2016-872.855/2015-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-